

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 69/2014

Por ordem superior se torna público que, em 21 de agosto de 2013 e 29 de abril de 2014, foram recebidas notas, respetivamente, pela Embaixada de Portugal em Singapura e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República de Singapura, em que se comunica terem sido cumpridas as respetivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República de Singapura nos domínios da Educação, Ciência, Tecnologia, Ensino Superior, Cultura, Artes, Juventude, Desporto e Comunicação Social, assinado em Singapura, em 28 de maio de 2012.

Por parte de Portugal, o Acordo foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2013, de 17 de julho de 2013, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2013.

Nos termos do artigo 16.º do Acordo, este entrou em vigor trinta (30) dias após a data de receção da última notificação, por escrito e por via diplomática, informando que foram cumpridos os procedimentos internos de cada uma das Partes necessários à entrada em vigor do Acordo, o que ocorreu em 29 de maio de 2014.

Direção-Geral de Política Externa, 26 de junho de 2014. — A Subdiretora-Geral de Política Externa, *Helena Maria Rodrigues Fernandes Malcata*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

### Portaria n.º 137/2014

de 7 de julho

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Santa Maria da Feira foi aprovada pela Portaria n.º 107/1994, de 17 de fevereiro, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2000, de 1 de julho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2007, de 21 de dezembro, pela Portaria n.º 779/2009, de 22 de julho e pelo Aviso n.º 12284/2013, de 4 de outubro.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de delimitação de REN para o município de Santa Maria da Feira, enquadrada no procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do mesmo município.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei

n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do aludido n.º 2 do artigo 41.º, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado em ata das reuniões daquela Comissão, realizadas em 13 de julho de 2012 e 24 de outubro de 2012, subscritas pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tendo apresentado declaração datada de 10 de dezembro de 2012, em que manifestou concordância com a presente delimitação da REN, realizada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, previstas na subalínea *ii*) da alínea *b*) do n.º 3 do Despacho n.º 13322/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Santa Maria da Feira, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta e no quadro anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### Consulta

A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR do Norte), bem como na Direção-Geral do Território (DGT).

#### Artigo 3.º

##### Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira.

O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*, em 24 de junho de 2014.

### QUADRO ANEXO

#### Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Santa Maria da Feira

Propostas de exclusão			
Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C1	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes
C2	Zonas ameaçadas pelas cheias	Habitação	Edificações existentes